Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.439, de 15 de março de 2016

Solicita dotação do orçamento vigente para o fim que especifica.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4410, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Sarapuí dos Luz e para aditamento do contrato da empresa que está executando a obra da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bateia.

2 – Executivo
2.18.02 – Departamento de Atenção a Saúde
289 10.3010029.1006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . .R$ 108.000,00
Total . . . . . R$ 108.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com as 9suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
2– Executivo
2.18.02 – Departamento de Atenção a Saúde
304 10.3010029.2031 4.4.90.5200 Eq e Material Permante . . . . .R$ 108.000,00
Total . . . . . .R$ 108.000,00

Art. 3º As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 15 de março de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal